ID: 541E1F419E0C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 030 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 399.058,78 (Trezentos e noventa e nove mil, cinquenta e oito reiais e setenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, III paragráfo único, da Lei nº 785, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 399.058,78 (Trezentos e noventa e nove mil, cinquenta e oito reiais e setenta e oito centavos), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando limite do caput do artigo 11, da Lei nº 785/2025, conforme parágrafo único..

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 30 de junho de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prrefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piaui-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 030/2026 , de 30 de Junho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

020702.12.361.0004.2058	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundamental - 70% FUND	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.058,78
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		315.058,78

020702.12.365.0004.2060	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil - 70% FUNDEB	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	84.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		84.000,00

TOTAL DO ANEXO	399.058,78

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piaui-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 030/2026 ,DE 30 de Junho de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

020702.12.361.0004.2058	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundamental - 70% FUNDEB	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.058,78
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		315.058,78

020702.12.365.0004.2060	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil - 70% FUNDEB	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		84.000,00

TOTAL DO ANEXO	399.058,78

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Gestor(a). CPF:003.673.103-09

ID: E5410880DFB24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 032 DE 07 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, III da Lei nº 785, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 07 de julho de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prrefeito Municipal

(Continua na página seguinte)

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piaui-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 032/2026 , de 07 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

010101.01.31.0001.1001	Investimentos a Cargo da Câmara Municipal	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		12.000,00
TOTAL DO ANEXO		12.000,00

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piaui-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 032/2026 ,DE 07 de Julho de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

010101.01.31.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		12.000,00
TOTAL DO ANEXO		12.000,00

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Gestor(a). CPF:003.673.103-09

ID: 0D05615B160D4

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
CONTRATO Nº 011/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo para atender as demandas do Município de Angical do Piauí-PI,
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, CNPJ:** 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: GP SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.099.836/0001-65
Valor Total: R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 6º inciso XLI.
FONTE DE RECURSO:
Órgão: 0205 – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: 020501 – Fundo Municipal De Saúde
Projeto Atividade/Ação: 10.301.0005.1010 -Aquisição de Veiculos /Ambulância
Código da Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte De Recurso: 500
VALIDADE: até 28 de maio de 2027.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2026.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

ID: 9A7ACBDBAF4E4

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026
CONTRATO Nº 042/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Postes de Concreto DT 9/150, incluindo frete, escavação e instalação dos postes para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI**, **CNPJ:** 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: J A SILVA BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ n° 47.350.336/0001-48
Valor Total: R$250.800,00(duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 6º inciso XLI.
FONTE DE RECURSO:
Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Projeto Atividade:15.452.0008.2021-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública e Expansão da Rede de Energia Elétrica
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesas:4.4.90.52.00
VALIDADE: 12 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2026

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

ID: C65A0FD1C9634

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2026
CONTRATO N° 033/2026

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para Prestação de Serviço de locação de veículos para atender o Municipio de Angical do Piauí-PI,
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, **CNPJ:** 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: C J B DE MESQUITA LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.012.449/0001-81
Valor Total: R$987.600,00(novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, artigo 6º inciso XLI.
FONTE DE RECURSO:
Órgão: 0201 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 020101 – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade/Ação: 04.122.0002.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Órgão: 0202 – Secretaria Municipal De Gestão, Administração, Planejamento E Finanças
Unidade: 020201 – Secretaria Municipal De Gestão, Administração, Planejamento E Finanças
Projeto Atividade/Ação: 04.122.0002.2006 – Manutenção Dos Serviços Da Administração Geral
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Fonte De Recurso: 501
Órgão: 0203-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade: 020301 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural
Projeto Atividade/Ação:20.122.0002.2013- Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Órgão: 0204 – Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Econômica
Unidade: 020401 – Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Econômico
Projeto Atividade/Ação: 04.122.0002.2019 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Econômica
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Projeto Atividade/Ação: 15.452.0008.2020 – Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Fonte De Recurso: 720
Fonte De Recurso: 750
Órgão: 0205 – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: 020501 – Fundo Municipal De Saúde
Projeto Atividade/Ação: 10.301.0005.2023 – Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde
Código da Despesa: 3.3.90.39.00

(Continua na página seguinte)

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

I – considera-se contraída a obrigação no momento da emissão do empenho;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 73 - Cabe à Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 74 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidade de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 75 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 76 - Todos os poderes e órgãos, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do município devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo e resguardada as respectivas autonomias, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

- Projeto de Lei Legislativa nº 008/2026, de 28 de abril de 2026, de autoria do Executivo Municipal.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no *caput* e em atendimento às disposições do artigo 48, inciso III, da LRF, deverá ser adotado Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao estabelecido no art. 48-A da LRF.

Art. 77 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, acordos e ajustes favoráveis ao Município e necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração de todas as esferas de governo, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para satisfazer as obrigações de contrapartida da execução dos mesmos.

Art. 78 - Antes de se firmar quaisquer contratos de obras ou serviços ou praticar quaisquer atos de que resulte compromisso financeiro - qualquer que seja a sua natureza - é obrigatória a prévia consignação dos recursos necessários na Lei do Orçamento e na programação financeira, considerando também que a classificação orçamentária deverá integrar o contrato, por força do disposto no art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 79 - As metas e prioridades, além das metas fiscais, anexos integrantes desta Lei, serão adequados, por Decreto do Executivo, em conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2027 e com o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026-2029 a fim de que se obedeça ao Princípio da Harmonia entre as peças orçamentárias.

Art. 80 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309
Assinado de forma digital por BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309
Dados: 2026.07.14 11:44:16 -03'00'

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

- Projeto de Lei Legislativa nº 008/2026, de 28 de abril de 2026, de autoria do Executivo Municipal.

ID: 1E296D594CEA4

1

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Angical do Piauí. CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N – Centro. CEP:64410-000
Angical do Piaui-PI

DECRETO Nº 33, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 12, da Lei nº 799, de 06 de julho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), conforme descrição abaixo:

020701.12.361.0004.1004	**Gestão de Recursos de Precatórios do FUNDEF - 40%**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	422.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação das dotações a seguir discriminadas.

020701.12.361.0004.1004	**Gestão de Recursos de Precatórios do FUNDEF - 40%**	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Angical do Piauí, em 14 de julho de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito do Município de Angical do Piauí

ID: E359233874994

1

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Angical do Piauí. CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N – Centro. CEP:64410-000
Angical do Piaui-PI

DECRETO Nº 34, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 1.359.473,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 12, da Lei nº 799, de 06 de julho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R$ 1.359.473,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), conforme descrição abaixo:

020701.12.361.0004.1003	**Gestão de Recursos de Precatórios do FUNDEF - 60%**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	815.684,36
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	

020701.12.361.0004.1004	**Gestão de Recursos de Precatórios do FUNDEF - 40%**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	543.789,57
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do **excesso de arrecadação** verificado na Fonte de Recursos: 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Angical do Piauí, em 14 de julho de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito do Município de Angical do Piauí

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

I – considera-se contraída a obrigação no momento da emissão do empenho;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 73 - Cabe à Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 74 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidade de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 75 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 76 - Todos os poderes e órgãos, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do município devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo e resguardada as respectivas autonomias, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

- Projeto de Lei Legislativa nº 008/2026, de 28 de abril de 2026, de autoria do Executivo Municipal.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no *caput* e em atendimento às disposições do artigo 48, inciso III, da LRF, deverá ser adotado Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao estabelecido no art. 48-A da LRF.

Art. 77 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, acordos e ajustes favoráveis ao Município e necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração de todas as esferas de governo, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para satisfazer as obrigações de contrapartida da execução dos mesmos.

Art. 78 - Antes de se firmar quaisquer contratos de obras ou serviços ou praticar quaisquer atos de que resulte compromisso financeiro - qualquer que seja a sua natureza - é obrigatória a prévia consignação dos recursos necessários na Lei do Orçamento e na programação financeira, considerando também que a classificação orçamentária deverá integrar o contrato, por força do disposto no art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 79 - As metas e prioridades, além das metas fiscais, anexos integrantes desta Lei, serão adequados, por Decreto do Executivo, em conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2027 e com o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026-2029 a fim de que se obedeça ao Princípio da Harmonia entre as peças orçamentárias.

Art. 80 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309
Assinado de forma digital por BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309
Dados: 2026.07.14 11:44:16 -03'00'

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

- Projeto de Lei Legislativa nº 008/2026, de 28 de abril de 2026, de autoria do Executivo Municipal.

ID: 1E296D594CEA4

1

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Angical do Piauí. CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N – Centro. CEP:64410-000
Angical do Piaui-PI

DECRETO Nº 33, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 12, da Lei nº 799, de 06 de julho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), conforme descrição abaixo:

020701.12.361.0004.1004	**Gestão de Recursos de Precatórios do FUNDEF - 40%**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	422.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação das dotações a seguir discriminadas.

020701.12.361.0004.1004	**Gestão de Recursos de Precatórios do FUNDEF - 40%**	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Angical do Piauí, em 14 de julho de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito do Município de Angical do Piauí

ID: E359233874994

1

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Angical do Piauí. CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N – Centro. CEP:64410-000
Angical do Piaui-PI

DECRETO Nº 34, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 1.359.473,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 12, da Lei nº 799, de 06 de julho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R$ 1.359.473,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), conforme descrição abaixo:

020701.12.361.0004.1003	**Gestão de Recursos de Precatórios do FUNDEF - 60%**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	815.684,36
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	

020701.12.361.0004.1004	**Gestão de Recursos de Precatórios do FUNDEF - 40%**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	543.789,57
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do **excesso de arrecadação** verificado na Fonte de Recursos: 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Angical do Piauí, em 14 de julho de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito do Município de Angical do Piauí

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: A11E0DCC5A094

PREFEITURA MUNICIPAL ANGICAL do Piauí 2.0 GESTÃO DE RESULTADOS

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

PORTARIA 155/2026

Angical do Piauí- PI, 07 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado do município de Angical do Piauí, Estado do Piauí".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear a Sra. VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 301400**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/08/2026 (primeiro de agosto de dois mil e vinte e seis).

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angical do Piauí-PI, 07 de agosto de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309
Assinado de forma digital por BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309 Dados: 2026.08.07 10:42:55 -03'00'

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
-Prefeito Municipal-

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí-PI, em 07 de agosto de 2026.

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí/PI, em 07 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 039/2026 , de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

020401.04.122.0002.2019	**Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.080,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**17.080,00**
020301.20.122.0002.2013	**Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.196,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**8.196,00**
020501.10.301.0005.2031	**Ações do Programa de Incentivo a Saúde Bucal**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**2.000,00**
020501.10.301.0005.2030	**Ações do Programa de Saúde da Família-PSF**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.280,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**29.280,00**
020501.10.301.0005.2024	**Manutenção das Ações da Atenção Básica/ Atenção Primária à Saúde**	
3.3.90.30	Material de Consumo	22.455,54
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.361,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.782,14
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.773,52
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	719,90
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**58.092,10**
020502.10.302.0005.2036	**Manutenção das Atividades do Hospital Jurandir Mendes**	
3.3.90.30	Material de Consumo	28.823,09
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	

ID: 4993470B55DB4

PREFEITURA MUNICIPAL ANGICAL do Piauí 2.0 GESTÃO DE RESULTADOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 039 de 31 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 337.923,29 (Trezentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, I da Lei nº 785, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 337.923,29 (Trezentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2025, nas Seguinte Fontes: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 31 de julho de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 039/2026 , de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.170,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**103.993,09**
020501.10.302.0005.2034	**Manutenção do SAMU**	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.786,14
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.230,09
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.042,29
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**7.058,52**
020401.15.452.0008.2020	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Publica**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.148,36
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.812,61
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.750,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**65.710,97**
020401.15.452.0008.2021	**Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica e Expansão da Rede de Energia Elétrica**	
3.3.90.30	Material de Consumo	34.500,00
751	Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública...	
TOTAL DA AÇÃO		**34.500,00**
020601.08.245.0009.2044	**Bloco da Proteção Social Básica (CRAS-PAIF-SCFV)**	
3.3.90.30	Material de Consumo	0,30
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
TOTAL DA AÇÃO		**0,30**
020703.27.812.0013.2080	**Manutenção de Campos, Estádios, Praças e Quadras Esportivas**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.060,21
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**8.060,21**

(Continua na página seguinte)

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 039/2026 , de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

020601.08.122.0009.2092	PROCADSUAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.952,10
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		3.952,10
TOTAL DO ANEXO		337.923,29

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Gestor(a). CPF:003.673.103-09

ID: BF977D2D79174

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 040/2026 , de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

020702.12.365.0004.2060	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil - 70% FUNDEB	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	117.422,09
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		117.422,09
TOTAL DO ANEXO		117.422,09

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Gestor(a). CPF:003.673.103-09

ID: 69077C9CF57B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 040 de 31 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 117.422,09 (Cento e Dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, II da Lei nº 785, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 117.422,09 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos), par reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 31 de julho de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 041 de 31 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 436.407,59 (Quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, II da Lei nº 785, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 436.407,59 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), par reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT; 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 706 - Transferência Especial da União.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 31 de julho de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

(Continua na página seguinte)

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piaui-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 039/2026 , de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

020601.08.122.0009.2092	PROCADSUAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.952,10
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		3.952,10
TOTAL DO ANEXO		337.923,29

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Gestor(a). CPF:003.673.103-09

ID: BF977D2D79174

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piaui-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 040/2026 , de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

020702.12.365.0004.2060	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil - 70% FUNDEB	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	117.422,09
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		117.422,09
TOTAL DO ANEXO		117.422,09

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Gestor(a). CPF:003.673.103-09

ID: 69077C9CF57B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 040 de 31 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 117.422,09 (Cento e Dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, II da Lei nº 785, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 117.422,09 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos), par reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 31 de julho de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 041 de 31 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 436.407,59 (Quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, II da Lei nº 785, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 436.407,59 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), par reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT; 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 706 - Transferência Especial da União.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 31 de julho de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

(Continua na página seguinte)

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piaui-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 039/2026 , de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

020601.08.122.0009.2092	PROCADSUAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.952,10
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		3.952,10
TOTAL DO ANEXO		337.923,29

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Gestor(a). CPF:003.673.103-09

ID: BF977D2D79174

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piaui-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 040/2026 , de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

020702.12.365.0004.2060	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil - 70% FUNDEB	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	117.422,09
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		117.422,09
TOTAL DO ANEXO		117.422,09

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Gestor(a). CPF:003.673.103-09

ID: 69077C9CF57B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 040 de 31 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 117.422,09 (Cento e Dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, II da Lei nº 785, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 117.422,09 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos), par reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 31 de julho de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 041 de 31 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 436.407,59 (Quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, II da Lei nº 785, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 436.407,59 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), par reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT; 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 706 - Transferência Especial da União.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 31 de julho de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 041/2026 , de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

020701.12.361.0004.2051	**Manutenção do PNAE**	
3.3.90.30	Material de Consumo	31.441,50
552	Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Al...	
TOTAL DA AÇÃO		**31.441,50**
020702.12.361.0004.1018	**Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas do Ensino Fundamental - 30% FUNDEB**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	205.237,09
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		**205.237,09**
020703.13.392.0010.2063	**Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.006,00
706	Transferência Especial da União	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.994,00
706	Transferência Especial da União	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	729,00
706	Transferência Especial da União	
TOTAL DA AÇÃO		**199.729,00**
TOTAL DO ANEXO		**436.407,59**

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Gestor(a). CPF:003.673.103-09

ID: 012B0BE33C104

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 042 DE 31 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 137.456,60 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, III da Lei nº 785, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 137.456,60 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 31 de julho de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prrefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 042/2026 , de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

020201.04.122.0002.2006	**Manutenção dos Serviços de Administração Geral**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	781,16
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	44.140,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**44.921,16**
020701.12.361.0004.2050	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	4.699,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
TOTAL DA AÇÃO		**24.699,00**
020701.12.361.0004.1015	**Construção, Adaptação, Ampliação e Reforma de Escolas para o Ensino Fundamental**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.777,70
569	Outras Transferências de Recursos do Fnde	
TOTAL DA AÇÃO		**6.777,70**
020601.08.245.0009.2040	**Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS)**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.800,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**44.000,00**
020601.08.245.0009.2044	**Bloco da Proteção Social Básica (CRAS-PAIF-SCFV)**	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**3.000,00**
020703.27.812.0013.2080	**Manutenção de Campos, Estádios, Praças e Quadras Esportivas**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.495,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.776,24
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 042/2026 , de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	787,50
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**14.058,74**
TOTAL DO ANEXO		**137.456,60**

(Continua na página seguinte)

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 041/2026 , de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

020701.12.361.0004.2051	**Manutenção do PNAE**	
3.3.90.30	Material de Consumo	31.441,50
552	Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Al...	
TOTAL DA AÇÃO		**31.441,50**
020702.12.361.0004.1018	**Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas do Ensino Fundamental - 30% FUNDEB**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	205.237,09
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		**205.237,09**
020703.13.392.0010.2063	**Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.006,00
706	Transferência Especial da União	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.994,00
706	Transferência Especial da União	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	729,00
706	Transferência Especial da União	
TOTAL DA AÇÃO		**199.729,00**
TOTAL DO ANEXO		**436.407,59**

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Gestor(a). CPF:003.673.103-09

ID: 012B0BE33C104

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 042 DE 31 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 137.456,60 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, III da Lei nº 785, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 137.456,60 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 31 de julho de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prrefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 042/2026 , de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

020201.04.122.0002.2006	**Manutenção dos Serviços de Administração Geral**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	781,16
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	44.140,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**44.921,16**
020701.12.361.0004.2050	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	4.699,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
TOTAL DA AÇÃO		**24.699,00**
020701.12.361.0004.1015	**Construção, Adaptação, Ampliação e Reforma de Escolas para o Ensino Fundamental**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.777,70
569	Outras Transferências de Recursos do Fnde	
TOTAL DA AÇÃO		**6.777,70**
020601.08.245.0009.2040	**Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS)**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.800,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**44.000,00**
020601.08.245.0009.2044	**Bloco da Proteção Social Básica (CRAS-PAIF-SCFV)**	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**3.000,00**
020703.27.812.0013.2080	**Manutenção de Campos, Estádios, Praças e Quadras Esportivas**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.495,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.776,24
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 042/2026 , de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	787,50
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**14.058,74**
TOTAL DO ANEXO		**137.456,60**

(Continua na página seguinte)

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 042/2026 ,DE 31 de Julho de 2026

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

020201.04.122.0002.2006	**Manutenção dos Serviços de Administração Geral**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	781,16
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.140,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**44.921,16**
020701.12.361.0004.2050	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	4.699,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**14.699,00**
020701.12.365.0004.2055	**Manutenção da Educação Infantil**	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
020703.13.392.0010.2063	**Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	787,50
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**787,50**
020601.08.243.0009.2042	**Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.800,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**40.800,00**
020601.08.245.0009.2044	**Bloco da Proteção Social Básica (CRAS-PAIF-SCFV)**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.200,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**5.200,00**
020601.08.244.0009.2041	**Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	

ID: 807DB7DD92524

Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE Continuamos juntos, Construindo histórias

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 031/2026.

OBJETO: aquisição de pneus para atender o município de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: DANTAS E BARROS LTDA (DANTAS PNEUS), inscrita sob o CNPJ Nº 23.621.840/0001-77, situada na Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, nº565, bairro bomba, CEP: 64.601-382, na Cidade de Picos-PI

VINCULAÇÃO: processo licitatório nº 066/2025, Procedimento nº 027/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP), adesão 004/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, §§ 2º e 3º, I da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 894.800,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais)

FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS -500; FMAS -500; FPM -500; FPM EDUCAÇÃO – 500; FUNDEB – 540; FMS FUS -500; FMS CUSTEIO SUS -600/ **PROJETO ATIVIDADE/FUNCIONAL:** 04.122.0004.2006.0000; 15.452.0017.2036.0000; 08.244.0007.2046.0000; 08.244.0007.2026.0000; 12.361.0005.2014.0000; 12.361.0005.2066.0000; 10.301.0006.2025.0000; 10.301.0006.2071.0000/ ELEMENTO: 339030.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 042/2026 ,DE 31 de Julho de 2026

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**1.000,00**
020703.27.812.0013.2080	**Manutenção de Campos, Estádios, Praças e Quadras Esportivas**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.776,24
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**4.776,24**
020701.12.361.0004.2093	**Manutenção de Escola em Tempo Integral**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.777,70
569	Outras Transferências de Recursos do Fnde	
TOTAL DA AÇÃO		**6.777,70**
020703.27.812.0013.2089	**Manutenção da Escolinha de Futebol Novo Caminho**	
3.3.90.30	Material de Consumo	8.495,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**8.495,00**
TOTAL DO ANEXO		**137.456,60**

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Gestor(a). CPF:003.673.103-09

ID: 8F2A640159584

Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE Continuamos juntos, Construindo histórias

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 032/2026.

OBJETO: prestação dos serviços de alinhamento e balanceamento para atender a frota do Município de Pedro Laurentino – PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: DANTAS E BARROS LTDA (DANTAS PNEUS), inscrita sob o CNPJ Nº 23.621.840/0001-77, situada na Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, nº565, bairro bomba, CEP: 64.601-382, na Cidade de Picos-PI

VINCULAÇÃO: processo licitatório nº 066/2025, Procedimento nº 027/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP), adesão 004/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, §§ 2º e 3º, I da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS -500; FMAS -500; FPM -500; FPM EDUCAÇÃO – 500; FUNDEB – 540; FMS FUS -500; FMS CUSTEIO SUS -600/ PROJETO ATIVIDADE/FUNCIONAL: 04.122.0004.2006.0000; 15.452.0017.2036.0000; 08.244.0007.2046.0000; 08.244.0007.2026.0000; 12.361.0005.2014.0000; 12.361.0005.2066.0000; 10.301.0006.2025.0000; 10.301.0006.2071.0000/ ELEMENTO: 339039.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO - *.*73.103-** - 25/08/2026 14:22:40**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RAIMUNDA CELIA RIBEIRO DA COSTA - *.*47.431-** - 25/08/2026 14:23:46**